



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Contrato Nº 198/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020
PROCESSO 19.0.000039710-8

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA A3E PROJETOS LTDA - ME.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A3E PROJETOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.144.248/0001-21, com sede à Rua Dr. Léo de Carvalho, 74, Sala 1703 - Velha, Blumenau/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Senhor **LEANDRO SASSE**, brasileiro, portador do RG nº 3.853.042, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.316.089-63, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa de Arquitetura e/ou Engenharia especializada e habilitada para elaboração dos projetos complementares (Básicos e Executivos) para viabilizar a contratação de empresa especializada para construção da obra do prédio do novo Fórum da Comarca de Gurupi.

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo do 19.0.000039710-8, do **CONTRATANTE**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1. O Edital da Concorrência nº. 005/2020, do **CONTRATANTE** e seus Anexos; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela **CONTRATADA** em 24 de setembro de 2020.

1.3. A contratação objeto deste contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, sob a modalidade de Concorrência, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO DIREITO DE PROPRIEDADE:

2.1. O objeto das especificações descritas no presente instrumento, é a contratação de empresa de Arquitetura e/ou Engenharia especializada e habilitada na elaboração de Projetos para elaborar os projetos complementares (Básicos e Executivos) para viabilizar a contratação de empresa especializada para construção da obra do prédio do novo Fórum da Comarca de Gurupi.

2.2. Destaca-se que a referida edificação terá uma área total igual a 8.888,48m² (oito mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e oito centímetro quadrado), conforme Projeto Arquitetônico.

2.3. Todos os serviços e projetos descritos neste Instrumento e no Projeto Básico deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às especificações das Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

2.4. Informa que o Projeto Arquitetônico e Sondagem foram disponibilizados no certame, conforme Anexo do Projeto Básico.

2.5. Os projetos a serem desenvolvidos e fornecidos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais disponíveis no mercado, com a finalidade de reduzir o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a acessibilidade, a eficiência energética e consciência ambiental, observados os termos e condições constante neste Instrumento e no presente Projeto Básico.

2.6. Os documentos e grupo de projetos a serem entregues para cada gabinete estão elencados na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Grupo de Projetos Complementares, constante os valores Máximos dos produtos:

GRUPOS DE PROJETO COMPLEMENTARES		
<i>Prédio do novo Fórum da Comarca de Gurupi Área total igual a 8.888,48m²</i>	Descrição dos Projetos	Quantidade
	Projeto Estrutural	1
	Projeto de Fundações	1
	Projeto de Cobertura (Cobertura em Estrutura Metálica)	1

Projeto de Instalação Elétrica baixa tensão	1
Projeto de Instalação Elétrica de rede estabilizada	1
Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA	1
Projeto de Sonorização / CFTV	1
Projeto de Instalação Elétrica para ar Condicionados	1
Projeto de Instalação de rede Lógica	1
Projeto de Instalação Hidrossanitária	1
Projeto Combate a incêndio e pânico	1
Projeto de Subestação Abrigada	1
Projeto mecânico de ar condicionado	1
Maquete física	

2.7. Do direito de propriedade:

2.7.1. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, nos termos do Art. 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação;

2.7.2. Entendam-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, páginas na Intranet e Internet e quaisquer outras documentações produzidas no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA:

3.1 Condições:

3.1.1. Para o objeto (projeto/documento), independente da fase (Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Entrega da Documentação), bem a Maquete física, a Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover sua análise e, somente após aprovação, encaminhará aferição dos serviços para pagamento e liquidação.

3.2 - Local de entrega:

3.2.1 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todos os documentos e Projetos Básicos e Executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente, assinados pelos profissionais responsáveis por sua elaboração. Todos os projetos deverão conter as especificações e os elementos necessários à realização da obra.

3.2.2. Os projetos complementares (Básico e Executivo), conforme item 9 – Metodologia de Execução, do Projeto Básico, deverão ser entregues à Divisão de Infraestrutura e Obras do CONTRATANTE para análise técnica e aprovação.

3.2.3. A Maquete física deverá ser entregue no CONTRATANTE devidamente instalada, para análise e aprovação.

3.2.4. Apresentação dos Projetos e Documentos:

3.2.4.1. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes da ABNT, além das normas técnicas vigentes.

3.2.4.2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da CONTRATANTE;
- Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
- Identificação da edificação: nome e localização geográfica;
- Identificação da etapa de projeto;
- Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- Demais dados pertinentes.

3.2.4.3. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões técnicos vigentes e os previamente definidos pelo CONTRATANTE.

3.3. Prazo de entrega do objeto:

3.3.1. O prazo máximo para a entrega total do objeto desta contratação será de 4 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, obedecendo ao seguinte cronograma físico:

SERVIÇO: Elaboração de Projetos															
Projeto	MESES														
	1	2	3	4	5 a 9					10 ao 33					
Projeto Estrutural															
Projeto de Fundações															
Projeto de Cobertura (cobertura em estrutura metálica)															
Projeto de Instalação Elétrica (baixa tensão)															
Projeto de instalação Elétrica de rede estabilizada para rede lógica															
Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA															
Projeto de Sonorização / CFTV															
Projeto de Instalação Elétrica para ar Condicionados															
Projeto de Instalação de rede lógica															
Projeto de Instalações Hidrossanitária															
Projeto Combate a incêndio e pânico															
Projeto de Subestação Abrigada															
Projeto mecânico de ar condicionado															
Planilha orçamentária															
Maquete física															
Licitação – Contratação da Obra															
Acompanhamento da execução da obra															

3.3.2. O prazo previsto para execução dos serviços é de aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias o prazo para a elaboração dos projetos e 720 (setecentos e vinte) dias para o acompanhamento da obra, com um intervalo de 150 (cento e cinquenta) dias entre as duas etapas, o que perfaz um total de 990 (novecentos e noventa) dias. O prazo de vigência deverá ser de 33 (trinta e três) meses.

3.4. Normas e práticas complementares:

3.4.1. A elaboração dos projetos deve estar em concordância com as seguintes Normas e Prática Complementares:

3.4.2. Projeto de Estruturas/Fundação:

- NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
- NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;
- NBR 6122:2010 – Projeto e Execução de Fundações – Procedimento;
- NBR 6123:2013 – Forças devido ao vento em edificações – Procedimento;
- NBR 7480:2007 – Barras e fios de aço destinados a armaduras de concreto armado – Especificações;
- NBR 7482:2008 – Fios de aço para concreto protendido – Especificação;
- NBR 7483:2009 – Cordoalhas de aço para concreto protendido – Especificação;
- NBR 8681:2004 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- NBR 8953:2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência – Classificação;
- NBR 9062:2006 – Projeto e Execução de Estruturas de Concreto pré-moldado – Procedimento;
- NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR 14432:2001 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações;
- NBR 15200:2012 – Projeto de Estrutura de Concreto em situação de incêndio.

3.4.3. Projeto de Cobertura (cobertura em estrutura metálica)

- NBR 16775 – Coberturas e fechamentos de aço

3.4.4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias

- NBR 8160/99 – Sistema de Esgoto Sanitário
- NBR 7229/93 – Sistema de Esgoto Sanitário
- NBR 13969/97 – Sistema de Esgoto Sanitário
- NBR 5626 – Instalação predial de água fria

3.4.5. Projeto de Captação de águas pluviais

- NBR 10844/89 – Sistemas prediais de águas pluviais

3.4.6. Projeto de Instalações Elétricas (Baixa Tensão)

- NBR 5410 – Projeto
- NBR 5361:1983 – Disjuntores de baixa tensão – Especificação;
- NBR 5413:1992 – Iluminância de Interiores – Procedimento;
- NBR 5419:1993 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Procedimento;
- NBR 5597:1995 – Eletroduto rígido de aço-carbono, e acessório, com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação;
- NBR 5598:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca NBR 6414 – Especificação;
- NBR 5624:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor, e rosca NBR 8133 – Especificação;
- NBR 6146:1980 – Invólucros de equipamentos elétricos – Proteção – Especificação;
- NBR 6148:1997 – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;
- NBR 6150:1980 – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;
- NBR 6151:1980 – Classificação dos equipamentos elétricos e eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;
- NBR 9313:1986 – Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 kV – Condutores de cobre ou alumínio e Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Especificação;
- NBR 9326:1986 – Conectores para cabos de potência – Ensaio de ciclos Térmicos e curtos-circuitos – Método de ensaio;
- NBR 11301:1990 – Cálculo da capacidade de condução da corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
- NBR 11840:1991 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Especificação;
- NBR 13300:1995 – Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia;
- NBR 14565 – Procedimentos básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna

3.4.7. Projeto de Subestação de Energia

- NBR 9523:2006 – Subestação de distribuição

3.4.8. Projeto de rede lógica - Cabeamento estruturado / telefonia

- NBR 13300:1995 – Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia;
- NBR 14565: 2013 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers
- NBR 13301:1995 - Redes telefônicas internas em prédios - Simbologia
- NBR 13726:1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica - Projeto
- NBR 13727:1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes do projeto de tubulação telefônica
- NBR 13822:1997 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos - Projeto
- NBR 9115:1991 - Fio telefônico “Fi” isolado com cloreto de polivinila (PVC) - Especificação
- NBR 9116:1991 - Fio telefônico externo “Fe” isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero - Especificação
- NBR 9123:1991 - Fio telefônico “FDG” isolado com cloreto de polivinila (PVC) - Especificação
- NBR 9124:1999 - Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL - Especificação
- NBR 10501:1991 - Cabo telefônico “CI” isolado com cloreto de polivinila (PVC) blindado com fita de alumínio e revestimento externo de cloreto de polivinila (PVC) - Especificação
- NBR 5410:1997 - Instalações elétricas de baixa tensão 6.4.10. Projeto de

3.4.9. Ar Condicionado - Rede Frigorígena

- NBR 16401-1 – Norma para instalações de ar condicionado

3.4.10. Projeto de CFTV/Sonorização

- NBR 14565 – Procedimentos básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna

3.4.11. Devem ser utilizadas as versões atualizadas das normas elencadas, bem como normas complementares não explicitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA TÉCNICA:

4.1. O prazo de garantia no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções, adequações ou refazer parte ou o todo nos projetos, nos casos de comprovação de erros de elaboração, deverá ser até o final da execução da obra, exigidas para o fiel cumprimento das obrigações que surgirem no decorrer da execução da obra pertinente aos projetos, sem prejuízo das responsabilidades legais definidas pela Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996 e demais normas que versem sobre o exercício de profissionais de engenharia e arquitetura.

CLÁUSULA QUINTA - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todos os documentos e projetos complementares (básicos e executivos), devidamente registrados na entidade profissional competente, assinados pelos profissionais responsáveis por sua elaboração e aprovados nos órgãos estaduais e municipais pertinentes. Todos os projetos deverão conter as especificações e os elementos necessários à realização da obra.

5.2. Cabe destacar, ainda, que todos os produtos (documentos e projetos) deverão ser entregues, conforme as etapas de produção (Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo), bem como a Maquete à Diretoria de Infraestrutura e Obras do CONTRATANTE para análise e aprovação.

5.1. Produtos:

5.1.1. Caberá ao contratado a entrega dos projetos e documentos relacionados a seguir com as seguintes especificações:

5.1.2. Projeto estrutural/fundação:**5.1.2.1. Definições preliminares – Projeto Estrutural/Fundação:**

5.1.2.2. Um Projeto Estrutural pode ser definido como sendo o conjunto de informações referente às especificações técnicas, necessárias para segurança e economia, da Estrutura de uma obra. Sua manifestação física é composta de pranchas (plantas), em formatos suficientemente grandes para boa inteligibilidade, que descrevem todos os elementos estruturais segundo cálculo e dimensionamento prévios. Além disto, faz parte integrante o memorial de cálculo e memorial descritivo.

5.1.2.3. Denomina-se infraestrutura a parte do Projeto Estrutural constituída pelos elementos da fundação e das vigas de travamento (baldrame). Complementarmente, apoiando sobre a infraestrutura, encontra-se a superestrutura constituída por pilares, lajes, vigas e demais elementos especiais como escadas, rampas, dentre outros.

5.1.3. Elementos mínimos de projetos:**5.1.3.1. Anteprojeto**

- Correspondente à 1ª Etapa. Contempla a concepção da superestrutura e o estudo da fundação. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens:

5.1.3.2. Em pranchas:

- Planta de Situação e Localização;
- Planta de Formas (concreto armado/protendido) e/ou Planta de Lançamento (estrutura metálica), contendo as propriedades físicas e geométricas de todos os elementos empregados;
- Cortes locais e globais da estrutura, permitindo completa descrição geométrica do objeto;
- Compatibilização com o projeto arquitetônico, garantindo as exigências de pé-direito e harmonizando interferências com as outras disciplinas (especificação de furos, vãos, rebaixos, etc.);
- Mapa de Cargas da fundação;
- Modelo tridimensional da estrutura (maquete eletrônica);

5.1.3.3. Em memorial de cálculo:

- Lista das combinações de ações aplicadas, definidas segundo a norma NBR 8681:2004, com a descrição da natureza de cada ação. As combinações, sejam do tipo Estado Limite Último (ELU) ou Estado Limite de Serviço (ELS), deverão contemplar hipóteses relevantes de possibilidades de carregamentos na estrutura;
- Dimensionamento dos elementos estruturais, exceto fundações, quanto aos respectivos estados limites últimos. Apontar, sempre que necessário, a formulação e hipóteses utilizadas para obtenção dos esforços e resistências. A menos que seja comprovado que se possa dispensar a análise não-linear física e geométrica, estes efeitos devem ser considerados para obtenção dos deslocamentos e esforços.
- Nota 1: não há necessidade de apresentar desenhos de detalhamento de armaduras em peças de concreto armado, basta comprovar que é possível utilizar alguma taxa de aço válida que a capacite para ter a resistência de projeto necessária.
- Nota 2: Não há necessidade de dimensionar e mostrar cálculos relativos às ligações em estruturas metálicas;
- Dimensionamento satisfazendo os estados limites de serviço: deslocamentos verticais, horizontais e vibrações (no mínimo considerando análise modal). Preferencialmente, apresentar configuração deformada da estrutura em representação gráfica com escala de cores, para as principais combinações de ELS. A menos que seja comprovado que se possa dispensar a análise não-linear física e geométrica, estes efeitos devem ser considerados para obtenção dos deslocamentos e esforços. Em caso de estrutura em concreto armado, deve-se apresentar uma configuração deformada que considere também os efeitos diferidos no tempo (fluência);
- Caso seja aplicável, o cálculo dos coeficientes de estabilidade global γ_z e α para cada direção das ações laterais;
- Resultado da análise dinâmica modal contendo, além do valor de frequência, um diagrama unifilar da estrutura para identificar a forma de cada modo de vibração. Devem ser apresentados os principais modos globais (frequências mais baixas): flexão em cada direção, torção e flexo-torção (se houver e for relevante). Os modos locais que forem relevantes também devem ser mostrados (ex.: lajes e vigas);
- Estudo inicial (análise técnico-econômica) do tipo de fundação (infra e mesoestrutura) a ser utilizada. Este estudo deverá ser apresentado no formato de um sucinto relatório, com eventuais cálculos, figuras e/ou tabelas, que fundamentem logicamente a escolha do tipo de fundação. Segue anexo ao projeto básico o laudo de sondagem.

5.1.3.4. Projeto Básico

- Corresponde à 2ª Etapa. Além das pranchas e memorial de cálculo, esta etapa também incluiu o memorial descritivo. Deve contemplar os seguintes itens:

5.1.3.5. Em pranchas:

- Planta de Situação e Localização, desta vez contemplando os elementos de fundação e o respectivo Mapa de Cargas;
- Planta de Formas (concreto armado/protendido) dos elementos de fundação com detalhes da placa de base, *inserts* e blocos (em caso de estrutura Metálica) dos elementos de fundação. Deve conter todas as especificações físicas e geométricas dos elementos de fundação;
- Planta de Formas (concreto armado/protendido) e/ou Planta de Lançamento (estrutura metálica), contendo as propriedades físicas e geométricas de todos os elementos empregados;
- Planta de Armação de todos os elementos em concreto armado (inclusive fundação) contendo: enumeração das posições dos “ferros” de forma lógica, quantitativo do aço separado por folha e por tipo de peça e quantitativo global de aço;

- Em caso de Estrutura Metálica, apresentar a biblioteca de detalhes de ligações empregadas. Deve conter todas as especificações físicas e geométricas das peças utilizadas na ligação;
- Em caso de Concreto Protendido, apresentar todos os detalhamentos relativos às cordoalhas e cabos de protensão, em elevação e em planta;
- Cortes locais e globais da estrutura, permitindo completa descrição geométrica do objeto;
- Detalhes de eventuais furos, aberturas ou recortes para compatibilização com as disciplinas de instalações prediais;
- Modelo tridimensional da estrutura (maquete eletrônica);
- Lista de completa de materiais, contendo sua quantificação e especificação técnica;

5.1.3.6. Em memorial de cálculo:

- Lista das combinações de ações aplicadas, definidas segundo a norma NBR 8681:2004, com a descrição da natureza de cada ação. As combinações, sejam do tipo Estado Limite Último (ELU) ou Estado Limite de Serviço (ELS), deverão contemplar hipóteses relevantes de possibilidades de carregamentos na estrutura;
- Dimensionamento dos elementos estruturais, incluindo fundações, quanto aos respectivos estados limites últimos. Apontar, sempre que necessário, a formulação e hipóteses utilizadas para obtenção dos esforços e resistências. A menos que seja comprovado que se possa dispensar a análise não-linear física e geométrica, estes efeitos devem ser considerados para obtenção dos deslocamentos e esforços.
- Nota 1: não há necessidade de apresentar desenhos de detalhamento de armaduras em peças de concreto armado, basta comprovar que é possível utilizar alguma taxa de aço válida que a capacite para ter a resistência de projeto necessária.
- Nota 2: Não há necessidade de dimensionar e mostrar cálculos relativos às ligações em estruturas metálicas;
- Dimensionamento satisfazendo os estados limites de serviço: deslocamentos verticais, horizontais e vibrações (no mínimo considerando análise modal). Preferencialmente, apresentar configuração deformada da estrutura em representação gráfica com escala de cores, para as principais combinações de ELS. A menos que seja comprovado que se possa dispensar a análise não-linear física e geométrica, estes efeitos devem ser considerados para obtenção dos deslocamentos e esforços. Em caso de estrutura em concreto armado, deve-se apresentar uma configuração deformada que considere também os efeitos diferidos no tempo (fluência);
- Caso seja aplicável, o cálculo dos coeficientes de estabilidade global γ_z e α para cada direção das ações laterais;
- Resultado da análise dinâmica modal contendo, além do valor de frequência, um diagrama unifilar da estrutura para identificar a forma de cada modo de vibração. Devem ser apresentados os principais modos globais (frequências mais baixas): flexão em cada direção, torção e flexo-torção (se houver e for relevante). Os modos locais que forem relevantes também devem ser mostrados (ex.: lajes e vigas);

5.1.3.7. Em memorial descritivo:

- Especificação técnica dos materiais empregados, juntamente com os procedimentos de execução dos serviços. Deve ter um aspecto de manual de execução, tendo o poder de dirimir quaisquer dúvidas deixadas pelas pranchas quanto às técnicas de execução, materiais empregados e cuidados especiais com o uso posterior da estrutura.

5.1.3.8. Projeto Executivo:

- Correspondente à 3ª ou última Etapa. Após assegurada a perfeita compatibilidade com os projetos executivos das outras disciplinas (arquitetura e instalações), **devem ser atualizados e apresentados todos os itens constantes na 2ª Etapa (Projeto Básico)**. Adicionalmente, deve-se apresentar:

5.1.3.9. Em pranchas:

- Qualquer detalhe, instrução e/ou legendas que se fizerem necessárias para auxiliar na perfeita execução do projeto estrutural;
- No caso de estruturas em concreto armado deve-se apresentar o plano de concretagem e o plano de escoramento/desforma;
- Em caso de estruturas metálicas deve-se apresentar as plantas de fabricação e montagem.
- Eventual conteúdo adicional que venha a ser de interesse da Fiscalização, desde que tenha sido solicitado por esta com o intuito de completar as informações referentes ao Projeto Estrutural.
- Ao final desta última etapa, o conjunto de pranchas, o memorial cálculo e o memorial descritivo devem possibilitar: facilidade de interpretação e execução dos elementos do projeto. Para tanto, os desenhos e demais notações deverão estar em escala apropriada, com linhas de espessuras variadas, cores e legendas onde for necessário.

5.1.3.10. Projeto estrutural da cobertura:

- Esse projeto consiste no dimensionamento das principais peças do sistema estrutural da cobertura, de forma a permitir a previsão dos custos de fabricação e montagem com o grau de precisão acordado com o CONTRATANTE. Deverá ser harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações.
- O projeto deverá ser apresentado com desenhos de todas as estruturas do sistema, indicando as dimensões das peças estruturais que vierem a condicionar o projeto básico de arquitetura e relatório justificativo, no qual deverá ser apresentado o estudo comparativo das opções estruturais com a justificativa técnica e econômica da alternativa eleita.
- O projeto deverá ser encaminhado juntamente com Memorial Descritivo, que contenha todas as especificações técnicas dos serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.11. Projeto de instalações elétricas:

5.1.3.12. Projetos de Instalações Elétricas (Baixa Tensão):

- O Projeto de Instalações Elétricas deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área. Deverá ser compatibilizado com os projetos da subestação (que definirá a capacidade da usina fotovoltaica), arquitetura, estrutura, bem como os demais projetos, de forma a evitar interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
- Os projetos deverão ser elaborados em obediência aos padrões estabelecidos segundo as normas técnicas brasileiras pertinentes. No que tange aos projetos da subestação de energia, estes serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após sua aprovação pela concessionária de energia elétrica (Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A.).
- O projeto deverá ser apresentado com:
- Projeto de implantação com as indicações de elementos externos ou de entrada de energia (como o local do ponto de entrega de energia elétrica);
- Plantas de todos os pavimentos, em escala 1:50, com as seguintes indicações: local dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; local dos quadros de distribuição; traçado dos condutores e caixas; traçado e pré-dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; localização e tipos de pára-raios; local dos aterramentos; esquema de prumadas; legenda das convenções usadas; indicação da resistência máxima de terra a das equalizações, no sistema de aterramento; integração dos dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio (iluminação de emergência e autônoma, acionadores manuais e audiovisual etc.); representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações; indicação do pavimento em cada prancha.
- Projeto luminotécnico, levando-se em consideração as possibilidades de uso de iluminação natural e artificial, os níveis de iluminância e o consumo de energia dos ambientes, de forma a definir melhor conforto, funcionalidade e economia para a edificação.
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.13. Projeto Instalação Elétrica de Rede Estabilizada para Rede Lógica:

- Os projetos das instalações de rede estabilizada para atender os equipamentos de TI, deverão apresentar o cálculo da carga elétrica a ser contemplada em função de toda a infraestrutura de TI instalada, onde seus quadros de energia estabilizada, da mesma forma que no caso das instalações não estabilizada, deverão contar com seus circuitos devidamente protegidos e disjuntores adequadamente dimensionados.
- Ao invés de dimensionar um nobreak para cada novo rack ou equipamento que será colocado no sistema, ter um único nobreak para todos os equipamentos de TI é um facilitador. Assim, quando um novo sistema precisa ser instalado, este já estará em um ambiente seguro, diminuindo os custos na hora da expansão do ambiente de TI.
- Ter uma rede estabilizada utilizando nobreaks pode ser uma solução, para quando são utilizados diversos equipamentos em um mesmo ambiente, o que se aplica diretamente no caso deste Tribunal de Justiça.
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- 5. Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.14. Projeto de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica - SPDA

- O Projeto para proteção de estruturas contra as descargas atmosféricas deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área, e elaborado com vistas a atender às prescrições das normas técnicas pertinentes, não sendo admitidos recursos artificiais destinados a aumentarem o raio de proteção.
- O projeto deverá ser compatibilizado com o projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos, evitando a interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
- Este projeto deverá ser elaborado em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes e deverá conter todos os elementos necessários ao seu completo atendimento, como os captores, descidas, localização dos eletrodos de terra, todas as ligações efetuadas, características dos materiais a empregar, bem como áreas de proteção estabelecidas, em plano vertical e horizontal.
- O nível de proteção de um SPDA ou a exigência de implantá-lo deve ser determinado conforme “Método de Seleção do Nível de Proteção” - Anexo B da Norma NBR 5419.
- Poderão ser utilizados captos naturais desde que atendam as exigências da Norma NBR 5419. Os condutores de descida devem ser dispostos de maneira a possibilitar vários trajetos paralelos e com o menor comprimento possível.
- O projeto deverá compreender:
- Plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, em escalas adequadas, indicando sistema de distribuição a ser adotado;
- Relatório Técnico, conforme Prática Geral de Projeto, que contenha o levantamento das cargas, cálculo de iluminação, verificação das quantidades e potências dos motores e as características de outras cargas a serem alimentadas com sua localização.
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.15. Projeto de Sonorização / CFTV:

- O Projeto de Circuito Fechado de Televisão/Sonorização deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área. Deverá ser integrado e harmonizado com o projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.
- Este projeto deverá ser elaborado em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes.
- Antes da elaboração do projeto, devem ser verificadas junto ao TJTO as áreas a serem vigiadas, os acessos a serem controlados, o grau de detalhamento desejável para cada área, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área.
- O projeto deverá conter a escolha dos equipamentos (como caixas, amplificadores, microfones e outros) utilizados, o posicionamento dos mesmos e a combinação no local buscando implementar um som de qualidade uniforme, inteligível e controlável, em todas as partes do estabelecimento.
- O projeto deverá compreender:
 - Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação das áreas de visualização, os tipos e locações prováveis de câmeras e objetivas e a composição e locação da central de monitores;
 - Planta das áreas externas eventualmente incluídas no sistema, com as indicações mencionadas;
 - Relatório Técnico justificativo, conforme Prática Geral de Projeto;
 - Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.16. Projeto de Instalação Elétrica para ar condicionado:

- Os projetos de instalação elétrica aplicados a aparelhos de condicionados devem contemplar quadros elétricos independentes, com seus circuitos elétricos bem dimensionados e devidamente protegidos por seus disjuntores adequadamente calculados.
- Assim, o cálculo de carga elétrica estará bem distribuído garantindo um balanceamento de carga entre as fases dos circuitos elétricos, o que favorece a um bom Fator de Potência, minimizando os efeitos das perdas de energia nas instalações elétricas.
- Esse procedimento é importante elemento que contribui para garantir a execução dos serviços de manutenção com zelo e eficiência.
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o CONTRATANTE julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.17. Projeto de Instalação de Rede Lógica - Cabeamento Estruturado:

- O Projeto de Rede Lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado - SCE deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área. Deverá ser integrado e harmonizado com o projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos, evitando a interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
- Este projeto deverá ser elaborado em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes, seguindo as condições gerais descritas a seguir:
- Ser concebido de modo a obter uma rede de transmissão e processamento de informações que permita flexibilidade na definição de “*layouts*” dos equipamentos, velocidade de processamento e confiabilidade da instalação.
- Definir, no âmbito das instalações, as áreas de implantação de servidores e equipamentos usuários (microcomputadores).
- Definir o caminhamento principal dos cabos, prevendo espaços e infraestruturas independentes, verificando e evitando os riscos de interferências eletromagnéticas.
- Definir para os ambientes de trabalho, onde serão implantados os equipamentos usuários, a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição.
- Projetar o Sistema de Cabeamento Estruturado para ter vida útil de, no mínimo, 10 (dez) anos.
- Deverá ser estabelecida a exigência de execução de testes com analisador de rede categoria 6 e de fornecimento do certificado correspondente pela empresa instaladora.
- Realizar análise das interferências com os demais projetos e, se preciso, solicitação de elementos (shafts, sala para rack, sala de monitoramento VFTV, etc.), que por acaso não estejam contemplados nos demais anteprojetos.
- As pranchas deste projeto deverão apresentar: planta de situação/locação indicando o ramal da concessionária de telefone; planta geral de cada nível do edifício, na escala de 1:50, indicando a modulação das caixas de saídas, os espaços destinados a painéis de distribuição, hub's, CPD, servidores, e infra-estrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede; desenhos esquemáticos de interligações; representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações; indicação do pavimento em cada prancha; memorial descritivo contendo as justificativas técnicas do dimensionamento.
- O projeto deverá ser encaminhado junto com Memorial Descritivo contendo as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos.
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o CONTRATANTE julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.18. Telefonia:

- O Projeto das Instalações Telefônicas deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área. Deverá ser compatibilizado com o projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos, de forma a evitar a interferência entre elementos dos diversos sistemas da edificação.
- Deverá ser concebido em conformidade com o Caderno de Encargos, normas e condições da legislação vigente.
- O projeto deverá abranger:
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação do número determinado de pontos telefônicos, tipo de distribuição da rede secundária, locação das caixas de distribuição, prumadas, tipo e local da entrada;
- Relatório Técnico justificativo, conforme Prática Geral de Projeto;
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.19. Instalações hidrossanitárias (hidráulico e sanitário):

- Os Projetos de Instalações Hidrossanitárias deverão ser desenvolvidos por profissional legalmente habilitado e com experiência. Deverão estar compatibilizados com os projetos arquitetônico e estrutural, evitando, assim, interferências entre os diversos sistemas da edificação.
- Os projetos deverão ser elaborados em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes.
- Os projetos serão recebidos definitivamente pelo TJTO somente após sua aprovação pela concessionária de água e esgoto (BRK Ambiental).
- O projeto deverá conter:
- Implantação em escala mínima 1:100 com indicação das ligações às redes existentes; cotas de tampa, de fundo e dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações; dimensionamento e indicação de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas;
- Planta geral de cada pavimento em escala 1:50 com o traçado e dimensionamento de tubulações e a indicação dos elementos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo etc.);
- Planta de todos os níveis e cobertura, onde constem: áreas de contribuição (escala 1:50); localização dos componentes, declividades e materiais; dados das declividades, dimensões, materiais etc. dos condutores, calhas, rufos e canaletas;
- Cada prancha, contendo: a representação de todas as cotas necessárias à execução das instalações; indicação do pavimento em cada prancha; representação isométrica esquemática das instalações; representação isométrica referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas de altura das peças, conexões, registros, válvulas e outros elementos; planta da cobertura, barrilete e reservatório caixa d'água em escala 1:50 com traçado e dimensionamento de redes; legenda; compatibilização com o projeto de arquitetura;
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.20. Projeto combate a incêndio e pânico:

- O Projeto de Combate a incêndio e pânico executados, no mínimo, nas escalas 1:100, 1:50 e 1:20, deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área, podendo o projetista, de acordo com especificidades de cada caso, apresentar outras plantas em escala diversa, englobando.
- Definição dos sistemas;
- Locação das redes e dispositivos de proteção e combate a incêndio;
- Esquemas de princípio;
- Dimensionamento dos equipamentos componentes dos sistemas;
- Detalhes executivos;
- Especificações técnicas completas dos materiais;
- Memória de Cálculo;
- Sistemas de hidrantes;
- Sistema de extintores portáteis;
- Sistema de Sprinklers;
- Sistema de detecção e alarme;
- Descrição sucinta e geral dos sistemas e critérios de projetos;
- Eficiência e marca de conformidade;
- Especificações de equipamentos e materiais a serem empregados nas instalações;
- Planilha orçamentária no padrão exigido pelo TC/TO (Orçamento Estimativo).
- Os projetos das instalações preventivas e de combate a incêndio deverão ser elaborados de acordo com as normas brasileiras da ABNT, internacionais da NFPA e peculiaridades arquitetônicas e de ocupação do prédio, além das recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO – LEI nº 1.787 de maio de 2007, bem como deverão ser entregues com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.

- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.21. Projeto de subestação abrigada:

- O Projeto da Subestação de Energia deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área, e dimensionado de acordo com as necessidades dos sistemas componentes da edificação, como potência instalada, demanda, níveis de tensão de serviço, etc.
- Este projeto deverá ser elaborado em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes. Os desenhos das plantas, cortes e vistas, bem como a apresentação da legenda deverão ser feitos nos formatos padronizados pela NBR 10068 e apresentados contendo:
- Memorial Descritivo da subestação, devendo constar, dentre outras informações consideradas relevantes pelo autor do projeto: nome do proprietário, localização, município, número de pavimentos; finalidade da instalação; descrição dos materiais e equipamentos a serem empregados; normas e métodos de execução dos serviços; indicação dos serviços a executar; memória de cálculos; descrição dos itens mínimos de segurança estabelecidos pela NR 10.
- Memorial de Ajuste da Proteção Elétrica da subestação, contendo dentre outras informações consideradas relevantes pelo autor do projeto: cálculo do nível de curto-circuito; memória de cálculo; ajuste do disjuntor geral de BT; catálogo ou cópia contendo as curvas características de atuação da proteção; coordenograma de atuação com ajustes indicados; dimensionamento e características dos TCs e TPs que serão utilizados; características dos relés de proteção (indicando os ajustes possíveis e características dos relés de proteção (indicando os ajustes possíveis e as funções disponíveis); tipo e características da fonte de alimentação auxiliar.
- Pranchas com as seguintes indicações no projeto:
- Planta de situação e de locação: transformador, pára-raios, chave com respectivo elo fusível; rua, quadra, lote e vias adjacentes; redes de distribuição existentes nas proximidades (se MT e/ou BT); ponto de derivação, indicando ramais de ligação e de entrada até a medição; dimensões, numeração e tipo de poste da estrutura; caixas de passagem e transposições aéreas ou subterrâneas.
- Detalhes da Entrada: cotas e detalhes do poste de derivação; quantidade, tipo e seção do condutor; quantidade, tipo e diâmetro dos eletrodutos de entrada; detalhes e cotas das caixas de passagem; detalhes estruturais da subestação e medição; distância das redes aéreas internas e da subestação às edificações adjacentes;
- Diagrama Unifilar: Ponto de conexão com a rede da concessionária, informando: potência simétrica de curto-circuito no ponto de entrega e de instalação da proteção; todos os materiais e equipamentos, a partir da rede da concessionária, incluindo detalhamento do sistema de geração própria e características do sistema de transferência de carga (quando houver).
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.22. Projeto mecânico de ar condicionado - rede frigorígena:

- O Projeto do Ar Condicionado e da Rede Frigorígena deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área. Deverá ser integrado e harmonizado com os projetos arquitetônico, estrutural e demais projetos, com vistas a evitar interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.
- Este projeto deverá ser elaborado em obediência aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras pertinentes.
- O Sistema de Ar Condicionado deve ser o tipo *Split* e, assim, no projeto deverá constar o cálculo da carga térmica para atendimento de cada ambiente, características arquitetônicas e de uso adequado, localização e características técnicas dos equipamentos, forma de fixação, dispositivos de segurança, circuito frigorífico, linhas frigorígenas e dimensionamento das redes de dutos, considerando parâmetros técnicos de economia e conservação de energia.
- O projeto deverá compreender:
- Planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, contendo o caminhamento dos dutos de ar, a indicação das bocas de entrada e saída de ar;
- Pontos de alimentação de força, água e vapor, com os respectivos consumos e pontos de dreno; localização dos componentes do sistema, como casa de máquinas e equipamentos, condicionadores e torre de resfriamento, com os respectivos pesos e outros elementos;
- Representação isométrica esquemática da rede hidráulica e equipamentos interligados;
- Memorial Descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que o TJTO julgar necessários.
- Planilha Orçamentária, constando todos os serviços, materiais, mão-de-obra, composições unitárias, baseado na tabela SINAPI, suficientes para o referido objeto da licitação, para realização a execução da obra.

5.1.3.23. Maquete física:

- A maquete física deverá ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado e com experiência nessa área.
- A Maquete física deve compreender:
- Base 2,50 x 1,60m (escala 1:50);
- Proteção lateral de vidro temperado;
- Iluminação da Maquete;
- Vegetação artificial em escala
- Carros e poste distribuídos pelas ruas e estacionamentos;
- Lateral de vidro temperado 6mm com 0,40 m de altura;

- Mesa de apoio da Maquete altura 0,75m;
- Base da Maquete com rodízios deslizantes.
- A Maquete deverá ser entregue no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no endereço: Praça dos Girassóis, s/n Centro – Palmas Tocantins.

5.1.3.24. Entregas por Etapas :

- Cada produto deverá ser entregue em etapas, conforme exposto a seguir:

5.1.3.24.1. Anteprojeto:

- Orçamento estimativo;
- Pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto, 01 (uma) cópia;
- Relatório com previsão dos materiais e equipamentos a serem utilizados, com custos comparativos e benefícios. Caberá à DINFR/TJTO a escolha da opção mais viável;
- Caso seja necessário, relatório comparativo dos sistemas a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. Ficará a cargo da DINFR/TJTO a escolha da opção mais favorável;
- Serão considerados para efeito de anteprojeto as seguintes entregas dentro de cada produto requerido:
- Projeto Estrutural: planta de locação; Planta de formas das estruturas; Vista 3D da estrutura; Cargas das peças estruturais;
- Projeto de Fundações: Locação das fundações; Tipo de fundação; Planta de formas;
- Projeto de Cobertura (Cobertura em Estrutura Metálica): Croqui com especificação do tipo de estrutura;
- Projeto de Instalações Elétricas (Baixa Tensão): Localização dos pontos de tomadas e de interruptores; Pontos de luz; Localização das caixas de distribuição e de SPDA/Aterramento: tipo de proteção a ser adotada; especificação dos materiais; esquema de proteção;
- Projeto de Instalações Elétricas rede estabilizada: Localização dos pontos de tomadas, localização das caixas de distribuição, tipo de proteção a ser adotada, especificação dos materiais, diagrama unifilar de proteção.
- Projeto de Instalação Elétrica para ar condicionado: Deverão definir os circuitos elétricos independentes para as unidades de refrigeração, bem como estabelecer o dimensionamento dos circuitos elétricos em quadros de distribuição exclusivos com suas respectivas proteções.
- Projeto de Rede de Lógica - Cabeamento estruturado com fibra óptica: Pontos de lógica; Localização das caixas de distribuição e de CFTV/Sonorização: pontos das câmeras; tipos de equipamentos (caixas, amplificadores, microfones e outros); posicionamento dos equipamentos;
- Projeto de Subestação de Energia: Tipo de dimensionamento dos transformadores;
- Projeto de Ar Condicionado - Rede Frigorígena: localização dos aparelhos; potência dos aparelhos; pré-dimensionamento dos cabos;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria e esgoto): croqui com a distribuição da água fria; localização do reservatório de água fria; croqui com a localização das caixas de passagem (projetos hidráulico e sanitário);
- Projeto Combate a incêndio e pânico: croqui com a distribuição dos pontos de hidrantes; alarmes, extintores, localização e cálculo da capacidade da reserva de incêndio;

5.1.3.24.2. Projeto Básico:

- Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 8.666/93);
- Pranchas de desenho com os detalhes dos projetos, uma cópia;
- Arquivos digitais dos projetos;
- Composições de Preços Unitários (CPUs) de todos os itens dos serviços;
- Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- Caderno de especificações técnicas.

5.1.3.24.3. Projeto executivo:

- Orçamento detalhado em nível de projeto executivo;
- Pranchas de desenho com os detalhes dos projetos (03 cópias);
- Arquivos digitais dos projetos;
- Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;
- Composições de Preços Unitários (CPUs) de todos os itens de serviços;
- Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento);
- Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI);
- Caderno de especificações técnicas;
- Aprovações nos órgãos competentes;
- ART/RRT de todos os projetos;
- ART/RRT do Memorial Descritivo;

- ART/RRT da planilha orçamentária.

5.1.3.25. Especificação das Etapas de Projeto:

5.1.3.25.1. Estudo Preliminar:

- É compreendido pelas representações da ideia proposta, de forma que permita a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

5.1.3.25.2. Anteprojeto:

- É o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra. Deverá demonstrar a viabilidade técnica e possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto do presente documento, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento.

5.1.3.25.2. Projeto Básico:

- É o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização da obra a ser executada, com nível de precisão adequado para caracterizá-la, possibilitando a avaliação de seu custo e a definindo os métodos e o prazo de sua execução.
- Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, o Projeto Básico deverá ser apresentado junto com Relatório Técnico que contenha memorial descritivo dos sistemas e componentes e memorial de cálculo.
- Visando favorecer a instrução do Edital de Licitação para contratação da execução da obra referente ao projeto em comento, a CONTRATADA deverá apresentar:
- A descrição do perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deverá dispor em seu quadro para execução do objeto;
- Os requisitos mínimos necessários para habilitação técnica da empresa vencedora do certame.

5.1.3.25.3. Projeto Executivo:

- É o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização completa da obra, com nível máximo de detalhamento de todas as suas etapas e das interfaces dos sistemas e seus componentes.
- Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos aprovados no Projeto Básico, o Projeto Executivo deverá ser apresentado junto com Relatório Técnico que contenha a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto, bem como lista de material em todos os projetos.

5.1.3.25.4. Compatibilização de todos os projetos:

- O projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, para que se determinem, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre os mesmos.
- Quaisquer elementos propostos que venham a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverão ser previamente aprovados pela Divisão de Arquitetura, vinculada à DINFR/TJTO.
- Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas anteriormente e em absoluta conformidade com as normas regulamentadoras da construção civil vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. Compatibilização entre os projetos de forma a evitar interferências indesejáveis entre os mesmos e seus elementos nos diversos sistemas da edificação.

6.2. Escolha de climatização que proporciona consumo de menor energia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISITA TÉCNICA:

7.1. Serão facultada a CONTRATADA a realização de visita no terreno na cidade Gurupi, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto contratado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua descrição.

7.2. A visita poderá ser agendada pelo telefone (63) 3218-4262, das 08:00h às 18:00h, ou pelo correio eletrônico: dinfr@tjto.jus.br.

7.3. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar o local.

7.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das informações, com vistas a proteger o interesse do CONTRATANTE na fase de execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1. Para os bens não permanentes, o CONTRATANTE expedirá “Termo de Recebimento Provisório”, o qual deverá ser assinado pela Comissão gestora e representante da CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Instrumento e no Projeto Básico, nos termos do artigo 73, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação por comissão designada pela autoridade competente, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo em até 15 (quinze) dias corridos, assinado pelas partes, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório. Observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento dos projetos, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

9.1. O valor global do presente Instrumento fica ajustado em **RS 486.342,61 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 0610.02.061.1145.3067
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte do Recurso: 0240

10.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

10.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação:

10.3.1. **Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris.**

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ETAPA DE DESEMBOLSO E DO PAGAMENTO:

11.1. **Etapa de desembolso:**

11.1.1. Após apresentação do produto (projeto/documento), independente da fase (Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo e Entrega da Documentação), a Diretoria de Infraestrutura e Obras terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover sua análise e, somente, após aprovação, encaminhará aferição dos serviços para pagamento e liquidação;

11.1.2. Os valores dos pagamentos serão obtidos a partir da aplicação do percentual descrito na tabela abaixo sobre o valor total do projeto.

11.1.3. **Fase dos Projetos**

Percentual a ser aplicado.

a) Estudos Preliminares e Anteprojeto	20% em parcela única
b) Projeto Básico	45% em parcela única
c) Projeto Executivo	26,75% em parcela única
d) Acompanhamento da obra	8,25% em 8 (oito) parcelas trimestrais

11.1.3. **Desembolso da Maquete**

a) Maquete física	50% - 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato 50% - na entrega da maquete, devidamente montada em seu local apropriado.
-------------------	--

11.3. **Do pagamento:**

11.3.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue;

11.3.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo;

11.3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Contrato e no Projeto Básico, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

11.3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

11.3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, no prazo previsto no item anterior, em conta corrente da CONTRATADA: **Banco Itaú, Agência nº 9247, Conta Corrente nº 37411-0**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido a CONTRATADA;

11.3.6. Caso ocorra atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGPD/DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

11.3.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA;

11.3.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

11.3.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informações - SEI, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

12.1. Após o decurso de 12 (doze) meses da data da assinatura deste Contrato, o valor referente a fase de **acompanhamento da execução da obra** poderá ser reajustado, de acordo com o índice INCC do período ou outro que vier a ser estipulado por lei, mediante solicitação formal por parte da CONTRATADA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura deste Contrato, para o primeiro reajuste, assim como os subsequentes, conforme subitem 3.1.1, deste Contrato e subitem 6.3.1, do Projeto Básico.

12.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta ou indiretamente ao objeto deste Contrato;

13.1.2. Realizar a execução do objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos deste Instrumento, do Edital da licitação com seus Anexos e sua proposta;

13.1.3. Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-lo devidamente acabado conforme disposto no Projeto Básico e em seus Anexos;

13.1.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.1.5. Indenizar quaisquer vícios, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na elaboração dos projetos;

13.1.6. Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

13.1.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contratação;

13.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos projetos;

13.1.10. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

13.1.11. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Contrato, bem como do Edital e seus Anexos;

13.1.12. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, por meio da comissão gestora designada;

13.1.13. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Projeto Básico e outras estabelecidas neste Contrato;

13.1.14. Disponibilizar um profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto como preposto para atender todas as solicitações, dúvidas e apresentações para a Diretoria de Infraestrutura e Obras, dos projetos elaborados durante o prazo de execução do objeto;

13.1.15. Responder aos questionamentos da comissão gestora do CONTRATANTE referentes aos projetos na época da construção do Fórum;

13.1.16. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pela elaboração dos projetos;

13.1.17. Elaborar todos os projetos e fornecer os documentos em papel impresso e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos) ou “.rvt” (desenhos), em software de modelagem BIM;

13.1.18. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Contrato, Projeto Básico e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta ou indiretamente a esta contratação;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.;

14.1.3. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Contrato;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da elaboração dos projetos, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA pertinente ao objeto deste Contrato, zelando pelo bom andamento do presente contratação, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;

14.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução desta contratação;

14.1.7. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.1.8. Nomear a comissão gestora para o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, em conformidade com suas competências e demais disposições legais previstas neste Instrumento e no Projeto Básico;

14.1.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustentando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Contrato e no Projeto Básico;

14.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

14.1.11. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento dos projetos como possíveis ampliações do sistema, trocas de tecnologias que venham ser alimentados pelo novo sistema;

14.1.12. Adotar os procedimentos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

14.1.13. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida deste Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

15.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. Em conformidade com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações, observado o disposto no art. 109, inciso I, letra “e” da mesma Lei;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1. Após a assinatura deste Contrato, o CONTRATANTE emitirá portaria designando 1 (uma) comissão gestora fornecendo os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

17.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

17.3. Da COMISSÃO Gestora do Contrato:

17.3.1. A gestão do Contrato ficará a cargo de uma comissão de gestores, especificamente designada para tal finalidade;

17.3.2. A atuação da comissão gestora durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o CONTRATADA da responsabilidade na prestação dos serviços;

17.3.3. O atesto será realizado pela comissão de gestores do contrato, desde que o objeto esteja em conformidade com as exigências e que não haja fatos impeditivos imputáveis à CONTRATADA;

17.3.4. A comissão de gestores caberá comunicar imediatamente ao CONTRATADA sobre qualquer defeito apresentado no objeto entregue;

17.3.5. A comissão de gestores deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADA;

17.3.6. Cabe à comissão de gestores zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

17.3.7. Todos os atos emanados pela comissão gestora gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE;

17.3.8. A comunicação entre a comissão e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição do objeto;

17.3.9. Quando houver necessidade, a comissão de gestores deverá emitir notificações à CONTRATADA.

17.4. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO, de 22 de maio de 2009, (DJe nº 2210).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:

18.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 19.0.000039710-8.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

19.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL:

20.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

20.2. Havendo autorização do CONTRATANTE para subcontratação, e obedecendo aos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, será observado os seguintes pontos:

20.2.1. Vedação à subcontratação total para a execução do objeto deste Contrato.

20.2.2. A empresa subcontratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando a execução dos serviços com as mesmas características técnicas e que houve fiel cumprimento das obrigações contratuais e certidão do CREA, se for o caso, ou comprovação de que a empresa a ser subcontratada executou serviço de característica semelhante ao objeto da subcontratação.

20.2.3. O limite admitido para subcontratação e de no máximo 25%. (vinte e cinco per cento).

20.3. Em caso de força maior, será permitida a substituição de profissional para elaboração dos projetos, desde que este detenha em seu currículo técnico o acervo equivalente ou superior ao profissional indicado por ocasião do certame o qual gerou a pontuação suficiente e necessária para que a empresa pudesse ser sagrada vencedora da licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

21.1. É vedado à CONTRATADA:

21.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.1.2. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Contrato, sem anuência do CONTRATANTE;

21.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. Conforme a Resolução nº 07/2005 do CNJ, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

22.1. O presente Contrato terá vigência de 33 (trinta e três) meses a partir de sua assinatura, sendo:

22.1.1. O prazo previsto para execução dos serviços é de aproximadamente 840 (oitocentos e quarenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias o prazo para a elaboração dos projetos e 720 (setecentos e vinte) dias para o acompanhamento da obra, com um intervalo de 150 (cento e cinquenta) dias entre as duas etapas, o que perfaz um total de 990 (novecentos e noventa) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

24.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO:

25.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sasse, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 16/11/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3433449** e o código CRC **4D1E6371**.